



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

Quinta-feira • 31 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 832



QR CODE

SUMÁRIO

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 29/2020)	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 30/2020)	4
PORTARIA (Nº 159/2020)	7
PORTARIA (Nº 160/2020)	10
PORTARIA (Nº 161/2020)	12
PORTARIA (Nº 162/2020)	13
PORTARIA (Nº 163/2020)	14
PORTARIA (Nº 164/2020)	15
PORTARIA (Nº 165/2020)	16
PORTARIA (Nº 166/2020)	17
PORTARIA (Nº 167/2020)	18
PORTARIA (Nº 168/2020)	19
PORTARIA (Nº 169/2020)	20
PORTARIA (Nº 170/2020)	21
PORTARIA (Nº 171/2020)	25
PORTARIA (Nº 172/2020)	27
OUTROS	28
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 01/2020)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSE RENATO CURVELO DE ARAUJO

<http://saomigueldasmatas.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 29/2020)



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.

DECRETO Nº 29 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E
OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob-regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº 2435, de 15 de maio de 2020;

Considerando as disposições da ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão na atividade 2093- Ações de Combate ao Coronavírus-Saude (COVID-19), Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), junto ao órgão Fundo Municipal de Saúde assim classificado:

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.

02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - Ações de Combate ao Coronavírus-SAUDE (COVID-19)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 16.360,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 163.640,00

Fonte: 14 - Transferências Recursos SUS

Total da Ação R\$ 180.000,00

Total da Unidade R\$ 180.000,00

Total da Geral R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros de que trata a portaria nº 1797, conforme instruções contidas na Resolução TCM nº 1268/08 e Ato da Presidência TCM nº 269/2020.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 03 de novembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 30/2020)



**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.**

DECRETO Nº 30 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO VALOR
DE R\$ 57.260,00 (CINQUENTA E
SETE MIL, DUZENTOS E
SESSENTA REAIS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob-regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº 2435, de 15 de maio de 2020;

Considerando as disposições da ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão na atividade 2093– Ações de Combate ao Coronavírus-Saúde (COVID-19), Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.


Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmtas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais), junto ao órgão Fundo Municipal de Saúde assim classificado:

02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - Ações de Combate ao Coronavírus-SAÚDE (COVID-19)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 57.260,00

Fonte: 14 - Transferências Recursos SUS

Total da Ação R\$ 57.260,00

Total da Unidade R\$ 57.260,00

Total da Geral R\$ 57.260,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros de que trata a portaria nº 1857, conforme instruções contidas na Resolução TCM nº 1268/08 e Ato da Presidência TCM nº 269/2020.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 03 de novembro de 2020.

José Renato Curyelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 159/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 159 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DESIGNA COMISSÃO DESTINADA A
PROMOVER OS INVENTÁRIOS, FÍSICO E
FINANCEIRO, PARA FINS DE
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020, ESTABELECE
SUAS RESPONSABILIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o
que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com
o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores:

- Antonio Cláudio de Jesus Santos, matrícula nº 3113;
- Janete Rubia de Souza, matrícula nº 3147;
- Adriano Argolo Bomfim, matrícula nº 3596.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a
finalidade de promover:

I – Inventário físico e financeiro

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

- a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em **31.12.2020** e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;
- b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em **31.12.2020** e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).

Art. 2º – A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de **10 de janeiro de 2020**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo, contemplando as informações indicadas nos modelos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º – A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

Art. 4º – Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos/unidades/departamentos/setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

respectivos órgãos/unidades/departamentos/setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 5º – Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 15 de dezembro de 2020.

José Renato Cuprelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 160/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 160 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DESIGNA COMISSÃO DESTINADA A
PROMOVER CONFERÊNCIA DE
VALORES EXISTENTES EM CAIXA NA
DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

- Hildeval Vieira Aragão, matrícula nº 3067;
- Camila Couto dos Santos nº 3334;
- Sicero André Cardoso Santana, matrícula nº 3027.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas-BA, na data de **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data de 20 de janeiro de 2021, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 161/2020)



**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.**

PORTARIA Nº 161 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA EDENILDO BRITO
FRANKLIN DO CARGO EM COMISSÃO
DE COORDENADOR DE RECURSOS
HUMANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com
o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonera o Sr. EDENILDO BRITO FRANKLIN, portador do C.P.F nº.
010.507.695-38 e RG. 12.040.943-73, do cargo em comissão de COORDENADOR
DE RECURSOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de
2017, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
30/11/2020, revogada as disposições em contrário**

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.


**José Renato Castelo de Araújo
-Prefeito Municipal-**

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 162/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 162 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“EXONERA ADENILSON ANDRADE DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **ADENILSON ANDRADE DOS SANTOS**, portador do C.P.F nº. **006.450.375-59** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, criado pela Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de 2017, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/11/2020**, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 163/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 163 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA ANTONIO CARDOSO
DOS SANTOS FILHO DO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com
o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO, portador de
C.P.F nº. 932.637.595-15, e **RG. 932637595-15** do cargo em comissão de **DIRETOR
DE OBRAS**, criado pela Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de 2017, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
30/11/2020, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 164/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 164 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA EDILTON ALVES SANTOS DO
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com
o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. EDILTON ALVES SANTOS, portador do C.P.F 971.621.675-00, do cargo em comissão de **DIRETOR DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, criado pela Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de 2017, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/11/2020**, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 165/2020)



**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.**

PORTARIA Nº 165 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA ACACIMAR FERREIRA
PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE
ENCARREGADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com
o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonera o Sr. ACACIMAR FERREIRA PEREIRA, portador de C.P.F nº.
019.056.465-26, do cargo em comissão de ENCARREGADO, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, criado
pela Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de 2017.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
30/11/2020, revogada as disposições em contrário**

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 166/2020)



**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.**

PORTARIA Nº 166 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA ANANDA ESTEFANY
ARAÚJO SOUZA DO CARGO EM
COMISSÃO DE ENCARREGADA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com
o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonera a Srª. ANANDA ESTEFANY ARAÚJO SOUZA, portadora do C.P.F
nº.859.854.085-40, do cargo em comissão de COORDENADORA DO SETOR DE
LICITAÇÃO, criado pela Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de 2017, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
30/11/2020, revogada as disposições em contrário**

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 167/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 167 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA ASTROGILDA DO
AMOR DIVINO DE ALMEIDA DO
CARGO EM COMISSÃO DE
ENCARREGADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Srª. ASTROGILDA DO AMOR DIVINO DE ALMEIDA, portadora
do C.P.F nº. 643.213.125-15, do cargo em comissão de **ENCARREGADO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, criado pela
Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
30/11/2020, revogada as disposições em contrário**

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curielo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 168/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 168 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA TATIANA BRITO SALA
DO CARGO EM COMISSÃO DE
ENCARREGADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere o Art. 89, inciso II, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Srª. **TATIANA BRITO SALA**, portadora do C.P.F nº. **646.941.275-00**, do cargo em comissão de **ENCARREGADA**, criado pela Lei Municipal Nº 106 de 01 de Junho de 2017, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/11/2020**, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 15 de dezembro de 2020.

José Renato Curyelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 169/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 169 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR VALDOMIRO DE BRITO
SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a **Licença Prêmio**, para o Servidor **VALDOMIRO DE BRITO
SOUZA**, CPF: **546.862.105-34** e **4711063**, Auxiliar Administrativo, com data de
Admissão em 15 de abril de 2002, nos termos da Lei Nº43/2000 Regime Jurídico Único
dos Servidores Municipais, Art. 81º, pelo prazo de **03 (três) meses**, com remuneração
de cargo efetivo.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em **31 de dezembro de
2020 e finda-se em 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 30 de dezembro de 2020.

José Renato Curral de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 170/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 170 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA TODOS OS
SERVIDORES COMISSIONADOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 89, inciso II, letra a da Lei Organica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera todos os Servidores Comissionados, que foram nomeados por meio da Lei Municipal nº15 de 16 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 106 de 01 de Junho de 2017 e Lei Municipal nº 125 de 18 de setembro de 2018.

NOME	CPF	CARGO
Adrielle Andrade Julho	049.151.395-06	Controladora Geral Do Município
Agna Pereira Bastos	989.345.625-87	Coordenador Pedagógico
Ana Lucia Santana dos Santos	437.515.045-91	Secretária Escolar
Anatanael Almeida Santos	050.947.745-30	Encarregado de Apoio ao Eventos Esportivos
Andréia de Jesus Santos	010.950.895-52	Coordenadora Pedagógico
Andressa Lori Almeida de Andrade	077.443.375-22	Chefe do Núcleo de Informação em Saúde
Antonio Claudio de Jesus Santos	019.849.745-80	Diretor de Tributos e Dívida Ativa
Antonio de Jesus Souza Filho	507.212.405-34	Encarregado do Cras

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

Camila Couto dos Santos	037.706.935-31	Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação
Carlos Souza Lopes	013.985.705-24	Supervisor de Educação Infantil
Clarice Oliveira dos Reis Santos	510.298.395-49	Diretora Escolar - Escola Municipal Marlene Santos
Claudineia Nascimento Santos	017.948.675-62	Tesoureira
Dalva Batista dos Santos Ribeiro	423.282.505-30	Secretária Escolar - Escola Municipal Jonival Lucas
Daniella Andrade Sampaio	013.478.355-71	Diretora Escolar - Pólo I
Deivid Souza Santos	032.220.685-50	Diretor de Convênio
Edenildo Brito Franklin	010.507.695-38	Coordenador de Recursos Humanos
Elias Andrade Brito	160.560.605-78	Chefe do Almoxarifado
Elizângela Assis de Andrade	044.229.895-10	Diretora de Administração Geral
Eronildes do Amaral	399.237.115-87	Diretora Administrativo e Financeiro
Evandro Souza Andrade	697.521.765-34	Diretor de Serviços de Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Irene de Almeida Santos	891.804.535-20	Diretor Escolar - Escola Municipal José Marcelino
Ivana de Castro Bitencourt	052.458.245-90	Encarregado de Pronto Atendimento
Ivanildes Santos Sacramento Assis	004.442.995-99	Encarregada de Manutenção de Rede Escolar
Jamile da Silva Santos	066.464.135-09	Encarregado de Marcação e Regulação
Janete Rubia de Souza	903.044.895-49	Coordenador de Contabilidade
Jessica Nery de Jesus	046.384.555-22	Coordenadora Pedagógica
Jislane Costa Couto	062.459.955-82	Diretor de Regulação

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

José Bomfim Santos da Silva	072.581.285-06	Chefe dos Serviços Administrativos
Leilane Pindobeira da Silva	050.651.215-08	Coordenadora Pedagógica
Lucimar Bomfim do Couto	026.821.895-12	Coordenador de Habitação
Luzinete Oliveira Sales	924.613.875-91	Assessor Técnico I
Maria da Glória Souza Borges	328.204.598-03	Coordenadora de Farmácia Básica
Michelle Bittencourt Bomfim Guimarães	015.484.365-26	Diretora Escolar - Creche Vovó Joana
Nádia Froes Andrade	416.331.485-72	Supervisor da Educação Especial e Assintência ao Educando
Noelia Santos Silva	821.062.235-87	Secretário Executivo
Raiana Silva Argolo	028.879.955-02	Diretora Contábil e Financeiro
Rosa Bomfim de Souza Pinheiro	831.412.785-04	Coordenadora de Compras
Rosângela Lima Dias	950.131.645-91	Diretora Técnica de Auditoria
Sicero André Cardoso Santana	033.372.815-75	Coordenador da Despesa Municipal
Sidiane Jopsan Nunes Profeta	007.975.865-71	Diretor do Departamento Administrativo
Sirlene Brito Santos	954.885.105-91	Diretora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
Tamara Fabiana Miranda Cirillo	806.296.445-00	Coordenador Pedagógico
Tatiane Sousa Almeida	024.165.115-80	Superintendente de Atenção Básica
Uilton Conceição de Almeida Bittencourt	042.496.925-40	Departamento de Cultura, Esportes e Lazer
Valmon Santos de Jesus	839.074.245-49	Chefe de Esportes

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **31 de dezembro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 30 de dezembro de 2020.

José Renato Curvelo de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 171/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 171 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“EXONERA TODOS OS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 89, inciso II, letra a da Lei Organica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera todos os Secretários Municipais que foram nomeados, por meio da Lei nº 106 de 01 de Junho de 2017.

NOME		CPF	CARGO
CLEIDISON ANDRADE	SALA	020.404.185-63	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HILDEVAL ARAGÃO	VIEIRA	823.769.135-00	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
INEZ ARAÚJO	MACHADO DE	838.825.615-72	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDCARLA SILVA	ANDRADE	011.028.605-73	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA.
ISABELA SILVA	DIAS FREITAS	891.812.985-87	SECRETÁRIA DE SAÚDE E ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

ADRIANO BOMFIM	ARGOLO	030.666.435-65	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO SANTOS	CORREIA	001.387.945-61	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FLORIZETE LOPES	PEREIRA	030.049.115-82	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **31 de dezembro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 30 de dezembro de 2020.


José Renato Góes de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

PORTARIA (Nº 172/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas

PORTARIA Nº 172 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR EVANDRO SOUZA
ANDRADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA
BAHIA**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a **Licença Prêmio**, para o Servidor **EVANDRO SOUZA
ANDRADE**, CPF: **697.521.765-34** e **07168200-72**, Motorista Categoria A/B, com data
de Admissão em 02 de janeiro de 2002, nos termos da Lei Nº43/2000 Regime Jurídico
Único dos Servidores Municipais, Art. 81º, pelo prazo de **03 (três) meses**, com
remuneração de cargo efetivo.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em **31 de dezembro de
2020 e finda-se em 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas-BA, em 30 de dezembro de 2020.

José Renato Cury de Araújo
-Prefeito Municipal-

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

CATEGORIA: OUTROS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 01/2020)



**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº
01/2020.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM
CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DAS MATAS-BA E O MUNICÍPIO
DE AMARGOSA-BA.**

Termo de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS-BA**, representado neste Ato por José Renato Curvelo de Araújo, Prefeito Municipal, CNPJ nº 13.825.500/0001-04, e o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA** inscrito no CNPJ nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por Júlio Pinheiro dos Santos Júnior, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de servidor, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas-BA, para prestar serviços junto ao município de Amargosa-BA, sem ônus para o cedente.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo período de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

SUBCLAÚSULA ÚNICA – A cessão do servidor se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CEDENTE:

- a) Colocar à disposição do Município de Amargosa-BA o servidor **CLEIDISON SALA ANDRADE**, inscrito no cadastro de pessoas físicas, **CPF nº 020.404.185-63** e **RG nº 08346788-29**, de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação do Município de Amargosa-BA com as qualificações requeridas.
- b) Comunicar ao Município de Amargosa-BA, antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno do servidor cedido;

II – DO CESSIONÁRIO:

- a) Determinar o horário de serviço do servidor cedido pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS-BA**, que, além das normas gerais pertinentes a seu cargo efetivo, estará sujeito ao regulamento interno do Município de **AMARGOSA/BA**.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.

- b) Assumir o ônus decorrente da relação funcional e demais encargos legais relativos ao servidor designado para a execução do termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes, nas seguintes condições:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenientes ou extensão a outros segmentos.
- c) quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS-BA em ceder o servidor de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será da Secretaria Municipal de Administração, através do DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

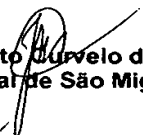


**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município de São Miguel das Matas-BA.

São Miguel das Matas-BA, 30 de dezembro de 2020.


José Renato Curvelo de Araújo
Prefeito Municipal de São Miguel das Matas


Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Amargosa

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com